



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 04 de julho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887

ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 1167/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, informamos que, conforme manifestação da Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana:

A Resolução nº 738, de 06 de setembro de 2018, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, determina no Art. 5º o seguinte:

“Art. 5º - Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições: (com redação dada pela Retificação publicada no DOU nº 175, do dia 11 de setembro de 2018)

I – isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia.”

A interpretação técnica atual é a de que a lombada ali existente cumpre este papel de promover a redução de velocidade para quem se aproxima da travessia elevada.

Dessa forma, a solicitação foi, neste momento, indeferida pela Secretaria. Contudo, destaca-se que, havendo interesse, a demanda



Gabinete do Prefeito Araraquara

poderá ser reavaliada em novo exercício, à luz das prioridades técnicas e orçamentárias da pasta.

A Administração Municipal reitera seu compromisso com a segurança viária e com a adoção de soluções fundamentadas em critérios técnicos e legais, sempre em diálogo com a população e com o apoio desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete